Proj. n. 1977/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1719/GP/2011.

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme se discrimina

13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.001.04.122.1205.2.093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00	10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			6.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2043	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Repasse do Fundo da Cultura	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.000,00	10000
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	6.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLICADO EM 29/07/11
NO JORNAL DOM 494

P/ Adevônio Moreira de Abreu

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Plaça